EDITAL Nº 49/2026 - ELIMINAÇÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

A Coordenadora o NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON-TOLEDO/PR, Sra. Sueli Mynarski, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a necessidade de organizar, de maneira eficiente, a geração, tramite, guarda, conservação e eliminação de documentos, assim como o acesso às informações neles contidas;

Considerando a racionalização do uso do espaço físico e o fluxo documental, com a eliminação de documentos que não tenham valor administrativo, fiscal, legal, histórico ou científico;

Considerando o teor do Capítulo IX do Decreto Municipal nº 993/2016, o qual disciplina sobre as normas e procedimentos para eliminação dos processos administrativos, avulsos, expedientes, documentos e papéis administrativos de qualquer natureza, arquivados ou depositados nas dependências do PROCON-Toledo/PR;

TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que, transcorridos 30 (trinta) dias da publicação deste expediente no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, serão eliminados os documentos e os processos administrativos arquivados ou que tiveram sua última movimentação há mais de 05 (cinco) anos, conforme artigo 91 do Decreto Municipal nº 993/2016.

O presente expediente, com a relação sintética dos documentos e processos administrativos que serão eliminados, ficará disponibilizado na página eletrônica: https://www.toledo.pr.gov.br/servicos/cidadao/procon .

Os consumidores e fornecedores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, poderão comparecer no PROCON-Toledo/PR e requerer o recebimento dos processos administrativos que são partes para carga e cópia às suas expensas.

A partir do trigésimo primeiro dia subsequente à data de publicação deste Edital, os documentos e processos administrativos identificados na listagem em anexo e não resgatados serão eliminados.

Para que chegue ao conhecimento das partes e para que ninguém possa alegar ignorância, o presente Edital, acompanhado da relação sintética dos materiais que serão eliminados, será afixado nas dependências do PROCON-Toledo/PR, bem como será divulgado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo/PR, nos termos do artigo 93, do Decreto Municipal nº 993/2016.

Toledo/PR, 03 de novembro de 2026.

SUELI MYNARSKI
Coordenadora do PROCON-Toledo/PR
(*assinado digitalmente*)

Inserido por Sueli Mynarski em: 03/11/2026 13:51:18. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: SUELI MYNARSKI em 03/11/2026 13:51:32. Documento assinado nos termos do Decreto Nº 1013/2020. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: http://equiplanoweb.toledo.pr.gov.br/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/136, com o código: 16ce2f16-aab2-44f9-862e-cb3c071bc3da